



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.762, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto:	1052	Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde
	449052	Equipamentos e Material permanente .....R\$ 15.806,30

**Art. 2º.** Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** dos recursos destinados pelo Ministério da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

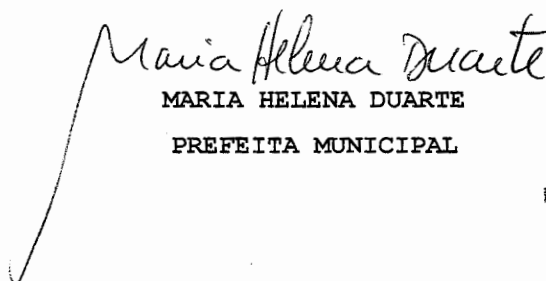
Saúde - SISPAG N°. 18712133000111006, cujo valor encontra-se depositado na conta corrente n°. 10.503-1, agência 4063-0 - Heliódora, Banco do Brasil S.A.

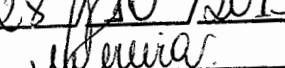
Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% ( trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do Projeto 1052 - Aquisição de Equipamentos para UBS -Unidade Básica de Saúde.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 28 de outubro de 2015.

  
MARIA HELENA DUARTE  
PREFEITA MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DATA: 28/10/2015  
  
ASSINATURA